

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo inexigibilidade para contratação de serviços de tarifa bancária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de serviços de tarifa bancária na forma do Termo de Referência, parte integrante do Processo nº 62/2025;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

1 - Declarar inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Petrolina de Goiás, para a execução de serviços bancários, na forma do Termo de Referência, parte integrante deste Processo, com fulcro no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

2 - Autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços de bancários com a empresa mencionada, com vigência indeterminada e valor para o ano de 2025 de **R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**. Conforme especificações abaixo:

Item	Órgão	Descrição	Número das contas	QTD /UND	Valor mensal estimado	Valo anual estimado
01	FMS	Taxa de serviços de utilização de conta bancária.	Diversas Fonte 137	12 meses	R\$ 42,00	R\$ 504,00

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa de Goiás, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


ULISSES ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal